



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.389

João Pessoa - Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.108, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Radialista João Tomé Camurça e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Radialista João Tomé Camurça**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.873 de 07 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4051/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490.51	00	10.000,00
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.33	00	80.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.874 de 07 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4019/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.758,04 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2287- DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES PREVALENTES	4490.52	58	2.758,04
TOTAL			2.758,04

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos dos Convênios 1319/2005 e 1144/2005, celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, conforme Extratos de Convênios, publicados no Diário Oficial da União, de 12 e 30 de dezembro de 2005, e contas de nºs 10.142-7 e 10.139-7, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 023/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE,

Designar os Engenheiro Civil FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0 lotado na SECTMA Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a disposição desta Secretaria, para proceder fiscalização das obras de Recuperação dos Açudes Riacho Verde (em Boa Ventura), Poleiros (em Barra de Santa Rosa), Gloria e Timbaúba (em Juru) e Cacimba da Várzea (em Solânea).

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2006

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Administração

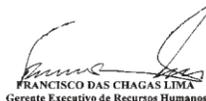
GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 377/06- GEREH

João Pessoa, 23 de novembro de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 251.503-2/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.08.97, período de 02.01.86 a 09.05.97 - 90 dias, para 24.03.88 a 24.03.98 - 90 dias, da servidora **MARIA DO CARMO NEVES CASSIANO**, matrícula nº 130.786-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0753/2006

EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	06.016.550-2	156.894-9	CARLOS MENDES CAVALCANTE	---	---	7.903	---
SER	06.050.621-1	91.584-0	DINAMERICO GOMES SOBRINHO	3.005	319	---	---
SER	06.016.652-5	147.359-0	DOMINGOS SAVIO DA ROCHA	---	---	690	---
SEEC	06.016.313-5	141.428-3	JOSEFA GOMES DA SILVA	---	---	---	1.585
SER	06.015.673-2	146.873-1	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	---	---	---	1.556
SEEC	06.050.624-5	91.931-4	MARIA FELIX DINIZ MONTEIRO	456	---	---	---
SEEC	06.016.321-6	157.049-8	REGINALDO DO REGO MONTEIRO	---	---	1.394	---
CCG	06.016.315-1	94.810-1	RENALDO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	2.155	---	---	---
SEEC	06.016.325-9	157.055-2	ROMOALDO BATISTA DOS SANTOS	---	---	6.289	---


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

PORTARIA Nº 007/2006

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno e Estatuto em vigor:

RESOLVE:

Designar os servidores **DIOGÊNES SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 98.415-9, **ANTONIO ROBERTO DE QUEIROZ**, matrícula nº 900.139-5 e **GILMAR COUTINHO DE ARAÚJO**, matrícula nº 80.822-9, e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio Nº 061/2006 - PBTUR/Prefeitura Municipal de Itatuba, Convênio Nº 064/2006 - PBTUR/Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e Convênio Nº 067 - PBTUR/Prefeitura Municipal de Malta.

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2006.


CLEA CORDEIRO RODRIGUES
Diretora- Presidente

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/461/2005

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, e de acordo como consta no processo nº 04.129/05,

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
04.129/05	321038-3	JOSEMAR VIEIRA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
04.129/05	321043-0	GILVAN TORRES DA SILVA	ADJUNTO II	ADJUNTO III
04.129/05	122909-5	IOLANDA BARBOSA DA SILVA	ADJUNTO IV	TITULAR
04.129/05	122911-7	JOSÉ CARLOS MOTA	ADJUNTO IV	TITULAR

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de Dezembro de 2006.

Republicar por incorreção.

Publicado no D.O. E em: 11/11/2005

PORTARIA/UEPB/GR/470/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Entidade, conforme processo nº 04.676/2006.

RESOLVE:

Nomear, para o cargo de Coordenador de Clínica, (Laboratório de Biologia) símbolo UEPB/NDC-4, o professor **DÉLCIO DE CASTRO FILISMINO**, matrícula nº 121.261-3, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde -CCBS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/471/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 06.301/2006.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ CLÁUDIO BAPTISTA**, da função de, **REGENTE DO CORAL ROSIL CAVALCANTI**, da UEPB.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de Dezembro de 2006.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/ 473/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedidos de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	NOME	PERÍODO	DIAS
CCT	05.778/006	100.605-3	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	01.04.1993 a 01.04.2003	70

Campina Grande, 05 de Dezembro de 2006.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PORTARIA 008/2006

Campina Grande, 22 de Novembro de 2006

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998, por delegação de competência e programação de férias de 2005 dos seguintes funcionários:

Nome	Matricula	Período
Liana Maria Falconi Campos	900.055-0	27/11/2006 a 26/12/2006

Gabinete do Presidente, 22 de Novembro de 2006.


João Marques de Carvalho
Presidente

Receita

PORTARIA Nº 258/GSER

João Pessoa, 1º de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o dossiê em que é dado conhecimento à autoridade fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias,

RESOLVE:

I - determinar que a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276/GSRE, de 22.12.2004, composta pelos servidores **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 270.026-3, Presidente, **ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**, matrícula nº 135.654-2 e **FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR**, matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais da Receita Estadual, proceda à apuração das irregularidades atribuídas ao servidor **AFONSO ANTAS FERREIRA**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 087.013-7, consistindo na denúncia de ter o referido servidor efetuado baixa dos passes interestaduais sem o respectivo comprovante de pagamento do ICMS correspondente, incorrendo, por essa conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostos no art. 106, III, VI, IX, e 107, II e XVIII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, denúncias que, se comprovadas, sujeitam-se à pena de demissão prevista no art. 120, X, da LC supracitada, devendo a comissão processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer, em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos em vigor.

II - afastar preventivamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor supramencionado.

PORTARIA Nº 259/GSER

João Pessoa, 06 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 5º do art. 350 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º A liberação de uso de equipamento ECF será efetivada em duas etapas:
I - provisória, efetuada pela empresa credenciada pelo Estado, para intervenção técnica em ECF, que emitirá em duas vias o **Termo de Responsabilidade e Vistoria e Liberação Provisória de uso de equipamento ECF**, Anexo I, desta Portaria, datado e assinado, sendo a 1ª via colada ao Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO e a 2ª via anexada ao processo de Pedido de Uso de ECF;

II - definitiva, efetuada pela autoridade fazendária.
§ 1º O pedido de uso de ECF, será formalizado pela credenciada, através de processo, na repartição fiscal do domicílio do contribuinte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da liberação provisória.

§ 2º A empresa credenciada somente poderá lacrar o ECF nas condições estabelecidas na legislação e após o preenchimento do Termo de Responsabilidade e Vistoria e Liberação Provisória de uso de equipamento ECF.

§ 3º Nos casos de ECF que utilizem programa aplicativo, este deverá estar previamente cadastrado na Secretaria de Estado da Receita, sem o que o credenciado estará sujeito às penalidades previstas no art.85 inc VIII da Lei 6.379/96.

Art. 2º O Auditor Fiscal responsável pelo Processo de Pedido de Uso, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação provisória de uso de ECF, independentemente da presença I - verificará, *in loco*, as condições de uso do ECF, preenchendo a **Ficha de Acompanhamento**, Anexo II desta Portaria, e afixará o Certificado de Autorização de uso em local visível no ECF;

II - entregará ao contribuinte a 2ª via do Pedido de uso de ECF, anexo 87 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, devidamente autorizado;

III - registrará no livro RUDFTO a Liberação Definitiva de uso do ECF;

IV - responsabilizar-se-á pela ratificação e homologação no sistema ATF.

§ 1º O processo de Pedido de Uso de ECF será analisado pela fiscalização vinculada às Gerências dos núcleos regionais.

§ 2º Após análise do pedido de uso de ECF, o processo será arquivado na repartição fiscal do domicílio do contribuinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E VISTORIA
LIBERAÇÃO PROVISÓRIA DE USO DE EQUIPAMENTO ECF**

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: _____ NOME DE FANTASIA: _____ CCICMS: _____
 ENDEREÇO [Rua, Av. Travessa] Nº BAIRRO FONE MUNICÍPIO

QUADRO II - MOTIVO DA VISTORIA

Pedido de Uso Troca de Memória Zeramento de RAM Nº do TDF: _____
 Cessação de Uso Troca de Versão Simples troca de EPRON

QUADRO III - DADOS DO HARDWARE INSTALADO

Micro Stand Alone (Interligado só a ECF)	Terminal Burro (sem processamento)
Microcomputador Servidor na retaguarda	ECF (MR, PDV ou IF)
Impressora Laser/ Jato de Tinta/Matricial	Terminal autônomo para ECF com visor
Micro Terminal Burro (de rede ou mainframe)	Dispositivo de visualização para consumidor

SEQUÊNCIA DE CAIXAS ESTÁ CORRETA: SIM NÃO ECF C/ MEMORIA DE FITA DETALHE: SIM NÃO

QUADRO IV - DADOS DO APLICATIVO

NOME DO PROGRAMA: _____ LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO: _____ DATA DA ATUALIZAÇÃO: _____ VERSÃO: _____ TAMANHO DO EXECUTÁVEL: _____
 CNPJ (MF) / CPF: _____ FONE: _____

Atende e concomitância com a Impressão do item no Cupom Fiscal no momento do registro do item na tela de Visualização.
 DESENVOLVEDOR E APLICATIVO CADASTRADO NA SER
 Emite NF, Mod. 1 ou 1A, integrada ao ECF.
 Emite NF, Mod. 1 ou 1A, não integrada ao ECF.
 Emite Bilhete de Passagem por ECF.
 Imprime ORÇAMENTO / PEDIDO no recinto de atendimento.
 Imprime ORÇAMENTO / PEDIDO fora do recinto de atendimento.
 Emite comprovante TEF integrado ao ECF.
 Emite comprovante TEF não integrado ao ECF.

QUADRO V - DO RECINTO DE ATENDIMENTO

Listagem atualizada das Mercadorias cadastradas Livro Termos de Ocorrências no Estabelecimento

QUADRO VI - DO USUARIO DO EQUIPAMENTO ECF

Nome	CPF	Função

QUADRO VII - RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

Declaramos que os nossos funcionários estão TREINADOS para operar o equipamento ECF e que as informações acima citadas indicam fielmente as condições técnicas do estabelecimento.

NOME: _____ TELEFONES DE CONTATO: _____ CPF: _____ FUNÇÃO: _____
 DATA: _____ ASSINATURA: _____
 O APLICATIVO ESTÁ CADASTRADO: SIM NÃO x

QUADRO VIII - LIBERAÇÃO PROVISÓRIA DE USO PELA CREDENCIADA

LIBERAÇÃO PROVISÓRIA DE USO DE ECF - VALIDADE DE 60 DIAS

Declaramos que, atendendo ao disposto no incisos I e IV, do Art. 350, do RICMS-PB, efetuamos a VISTORIA no estabelecimento acima mencionado e verificamos que o equipamento ECF está em condições de ser liberado para uso nos termos da legislação vigente.
 Por determinação do FISCO, de acordo com §5º, do Art. 350, do RICMS-PB, efetuamos a LIBERAÇÃO PROVISÓRIA DE USO do(s) equipamento(s) relacionado(s) no quadro VI acima, sendo na ocasião habilitada(s), além das situações FIN que são default do ECF, a(s) alíquota(s) tributária(s) de 7%, 17%, 27% e, lavrado o presente TERMO em 02 (duas) vias, sendo a 1ª via afixada às folhas nº 25, do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO nº 001, E A 2ª via anexada no presente processo de PEDIDO DE USO que deverá ser protocolado na Repartição Fiscal no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
 DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS SÃO VERDADEIRAS
 DATA DA LIBERAÇÃO: / / TÉCNICO: _____ CPF: _____

PORTARIA Nº 261/GSER João Pessoa, 06 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, combinado com o artigo 263, § 10 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997,
RESOLVE:
 I - prorrogar, para o dia 15 de dezembro de 2006, o prazo de entrega da declaração, mês de referência novembro de 2006, da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL - GIM, via Internet e Repartição Fiscal.
 II - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON GOMES SOARES
 Secretário de Estado da Receita

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00017/2006/BAY 20 de Novembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1163742006-4;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
 I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/11/2006.

0683850 - LUIS GOMES FRAIDE

Anexo da Portaria Nº 00017/2006/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.052-9	CR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 01808 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL

Luis Gomes Fraide
 Coletor Mat. 68.385-0

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELÓ

PORTARIA Nº 00001/2006/CAB 11 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELÓ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0388662005-0;
 Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
 Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:
 I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1466496 - INGRID OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.683-3	J. V. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Rua 24 de junho, nº 163- Renascer II	Cabedelo/PB	NORMAL

1466496 - INGRID OLIVEIRA RIOS

COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00006/2006/ING 25 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0559072006-0.;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
 I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/09/2006.

1473883 - MARCELO DO R. CATAO

Anexo da Portaria Nº 00006/2006/ING

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.094.437-6	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	RUA EUFRASIO CAMARA, 00069 - CENTRO - 58385000, Nº -	SERRA REDONDA/PB	FONTE

1473883 - MARCELO DO R. CATAO

COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00007/2006/ING 25 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0842132006-8.;
 Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
 Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);
RESOLVE:
 I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
 II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
 III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/09/2006

1473883 - MARCELO DO R. CATAO

Anexo da Portaria Nº 00007/2006/ING

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.624-4	ANTONIO CAVALCANTE CRUZ FILHO	RUA PEDRO DE AZEVEDO CRUZ, 00068 - CENTRO - 58385000, Nº -	SERRA REDONDA/PB	FONTE
16.136.045-9	VANESSA JOSUE VIANA	RUA DOMINGOS TRIGUEIRO CASTELO BRANCO, Nº 00129 - CENTRO	INGA/PB	NORMAL
16.032.169-7	SEVERINO FERREIRA DE LIMA	RUA SETE DE SETEMBRO, 00054 - CENTRO - 58385000, Nº -	SERRA REDONDA/PB	FONTE
16.048.783-8	EUFRASIO PEREIRA DA SILVA FILHO M E - MICROEMPRESA	RUA PE JOSE ALVES, Nº 00044 - CENTRO	INGA/PB	FONTE
16.123.174-8	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DAS NEVES	RUA PEDRO DE AZEVEDO CRUZ, 00050 - CENTRO - 58385000, Nº -	SERRA REDONDA/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00008/2006/ING 26 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0843752006-1.;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram),

à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/09/2006.


1473883 - MARCELO DO B. C. C. A. T. A. O.
COLETOR – Mat. 146281 - 4

Anexo da Portaria Nº 00008/2006/ING

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.489-7	FARMACIA SANTA IRENE LTDA	RUA JOAO PESSOA, Nº 00005 - CENTRO	INGA/PB	NORMAL


1473883 - MARCELO DO B. C. C. A. T. A. O.
COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00016/2000/GUA

20 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0577892006-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

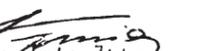
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/09/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00016/2000/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.128-5	ADALBERTO ALVES DE SOUZA	ROD PB 075, Nº S/N - ZONA RURAL	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.100.508-0	ANTONIO LAURENTINO DUARTE	AV RUI BARBOSA, 00683 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.115.642-8	MERCEARIA GALDINO LTDA	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 00436 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.117.790-5	FABIO BENTO DE LIMA	R COSTA BEIRIZ, Nº 00137 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.135.161-1	MARCOS FERREIRA FIGUEIREDO	MERCADO PUBLICO CENTRAL - S/N - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.117.646-1	MARIA DA PENHA ALVES DA CRUZ	AV OSMAR DE AQUINO, 00034 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00017/2006/GUA

20 de Setembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0577912006-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

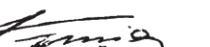
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/09/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00017/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.688-4	JOSE VALDEZ CARLOS DA COSTA	RUA CLEODON COELHO, 00671 - 1ª ANDAR - 58200000 -, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.047.509-0	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MATIAS	MERCADO PUBLICO VELHO BARRACO, 00004 - BLOCO 3 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00018/2006/GUA

4 de Outubro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0861742006-5;

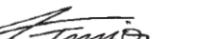
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/10/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00018/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.645-2	ANTONIO CAVALCANTE DE ALCANTARA	RUA LEONEL FERRAZ, 00333 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	NORMAL


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00019/2006/GUA

8 de Novembro de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1146412006-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

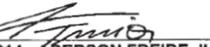
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/11/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00019/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.775-5	ALLYSSON PACHECO DOS SANTOS	RUA PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO, 00202 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.121.119-4	PAULO MACHADO DE SOUZA	RUA MANOEL DE FREITAS PESSOA, 00091 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.121.720-6	MARIA HELENA DE ARAUJO	AV D PEDRO II, Nº 00176 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.124.428-9	JOSE MARQUES DOS SANTOS	RUA SA BENEVIDES, 00562 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.119.500-8	RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA	RUA SAO MANUEL, 00280 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.119.415-0	REINALDO LOPES DE MOURA	RUA GOV JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 00176 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.122.842-9	VALERIA LUIZA PONTES DE LUCENA	RUA GETULIO VARGAS, 00155 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.141.043-0	MARIA ELISANGELA BURITTI SILVA	AV D PEDRO II, Nº 00341 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.086.618-9	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	RUA MANOEL SEVERINO, 00047 - NORDESTE - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	FONTE
16.127.179-0	ANTONIO JOSE PEREIRA MARTINS	TV JOAO PIMENTEL FILHO, 00215 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.119.175-4	HUMBERTO PEREIRA SANTANA	AV OTACILIO LIRA CABRAL - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.126.642-8	JOSE DE ARIMATEIA SANTOS	RUA JOSE JOAQUIM DE MELO, Nº 00008 - CENTRO	CUITEGI/PB	FONTE
16.043.033-0	LUZIA ISABEL MARCELINO	R JOSE ALVARES TRIGUEIRO, Nº 372 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.132.738-9	MARINEZ BARBOSA	RUA NAPOLEAO LAUREANO, 00747 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.144.406-7	MARCELO ALVES DA SILVA	R CEL JOÃO PIMENTEL, Nº 230 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.137.569-3	SEVERINA CICERA PATRICIO DOS SANTOS	RUA DR FRANCISCO BELTRAO, Nº 00177 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	NORMAL
16.132.008-2	IMPERIAL ESTIVAS E RACOES LTDA	RUA LEONEL FERRAZ, 00181 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR
COLETOR – Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00020/2006/GUA

8 de Novembro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1146452006-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/11/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00020/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.030.479-2	CACIL CONSTRUTORA CARNEIRO LTDA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 00020 - 2 ANDAR - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.062.132-1	SEVERINO GOMES	R AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 036 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.088.099-8	COMPANHIA PARAIBANA DE RAFAIA	ROD PB 55 KM 5 - ZONA RURAL - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.097.121-7	CEMEL CONSTRUTORA MELO LTDA	AV RUI BARBOSA, 00127 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.108.119-3	MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUSA	AV D PEDRO II, Nº 00573 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.120.317-5	CONSTRUTORA J AGUIAR LTDA	RUA DOUTOR JOAO PEQUENO, 00038 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.123.948-0	SILVA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	RUA LINHA - PONTE DO RIO MULUNGO - CENTRO - 58354000, Nº -	MULLUNGU/PB	NORMAL
16.015.182-1	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA	EST ROD BR 55 KM 1, 00000 - 58200000 - -, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.096.866-6	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	RUA JOSE DA CUNHA REGO, 00048 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.143.765-6	JB GOMES & CIA LTDA	R PE AFONSO, Nº 387 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	NORMAL
16.145.963-3	GUARABUS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA	ROD PB 055, Nº SN - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


Aderson Freire Júnior
COLETOR - Mat. 146281 - 4

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 001/06 - SNR 3º Campina Grande, 25 de outubro de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921/87, c/c art. 129, inciso III da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003.

RESOLVE

I- Aplicar com base no art. 118 e art. 119, § 1º c/c art. 107, inciso III e 129, todos da Lei 58/2003, A PENA DE SUSPENSÃO DE TRINTA DIAS no servidor MÁRIO MOACIR RAMALHO CIRNE, matrícula 62.411-0, tendo em vista Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante instituída através de Portaria nº 006/2006, de 29/06/2006 e o Processo nº 0443482006-0 - GR3N.

II - Encaminhar os Autos à autoridade competente para proceder à abertura de Processo de Administrativo Disciplinar, conforme Relatório Conclusivo citado no item I.

Cumpra-se.


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 040/06 - SNR 3º Campina Grande, 10 de outubro de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0547392006-3 - RRCG.

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01(um) livro termo de ocorrências nº 01 a primeira via de uma nota fiscal nº 851 mod. 01, 07 (sete) talões usados nºs 501 a 850 01 (um) livro termo de ocorrências nº 01, 07 (sete) talões série "D" nº 151 a 500, 01 (uma) nota fiscal série "D" nº 51. pertencente a Firma: MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA Inscrição Estadual nº 16.107.270-4 C.N.P.J 00.436.687/0001-02 estabelecida Av: Pres. João Pessoa, 842 - 1º Andar Centro - Campina Grande - Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) livro termo de ocorrências nº 01 a primeira via de uma nota fiscal nº 851 mod. 01, 07 (sete) talões usados nºs 501 a 850 01 (um) livro termo de ocorrências nº 01, 07 (sete) talões série "D" nº 151 a 500, 01 (uma) nota fiscal série "D" nº 51.

III - DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 041/06 - SNR 3º Campina Grande, 10 de outubro de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0547432006-0 - RRCG.

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01(um) livro termo de ocorrências nº 01 a primeira via de uma nota fiscal nº 851 mod. 01, 07 (sete) talões usados nºs 501 a 850 referente a matriz de CNPJ nº 00.436.687/0001-02 e 01 (um) livro termo de ocorrências nº 01, 07 (sete) talões série "D" nº 151 a 500, 01 (uma) nota fiscal série "D" nº 51 referente a filial de CNPJ nº 00.436.687/0003-74 pertencente a Firma: MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA Inscrição Estadual nº 16.125.837-9 estabelecida Av: Mal. Floriano Peixoto, 127 - Centro - Campina Grande - Pb

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) livro termo de ocorrências nº 01 a primeira via de uma nota fiscal nº 851 mod. 01, 07 (sete) talões usados nºs 501 a 850 referente a matriz de CNPJ nº 00.436.687/0001-02 e 01 (um) livro termo de ocorrências nº 01, 07 (sete) talões série "D" nº 151 a 500, 01 (uma) nota fiscal série "D" nº 51.

III - DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 16176-8/2006-RCG Campina Grande, 16 de outubro de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 86401-4; 94532-0; 95210-7; 98225-9/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",
RESOLVE:

I. RESTABELEECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente de RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 16176-8/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.116.697-0	CINTIA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	RUA ENFERMEIRA MARIA DE LOURDES SILVA Nº 455 A. SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE
16.117.442-6	COOP DOS PROD RURAIS DOS MUN DE C GRANDE E BOA VISTA LTDA	RUA JOAO MARCIONILDO CARDOSO S/N, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.102.355-0	K LOPES & CIA LTDA - ME	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA Nº 154, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.138.761-6	LUIZ GUSTAVO DE MENEZES VAZ	RUA AFONSO CAMPOS Nº 48 TERREO, LOJA 15, CENTRO	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 16 de outubro 2006


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente de RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 16241-7/2006-RCG Campina Grande, 17 de outubro de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 85495-3//2006.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria, não solicitou (solicitaram) a reativação de sua inscrição junto a este Órgão.

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente de RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 16241-7/2006

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.118.415-4	ANTONIO CARLOS FARIAS DE CARVALHO	RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA S/N, CENTRO	BOA VISTA
16.119.109-6	ANTONIO DUTRA DE OLIVEIRA	RUA SEMEAO LEAL Nº 163, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.125.335-0	ANTONIO CLEMENTE BEZERRA FILHO	RUA JOSE BERNARDINO Nº 300, VILA CABRAL	CAMPINA GRANDE
16.131.871-1	ALCIDES CARDOSO DE OLIVEIRA	RUA RUI BARBOSA Nº78-A, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.123.271-0	BENEDITO DE OLIVEIRA MERCEARIA	RUA JOSÉ MUNIZ Nº 25, JARDIM ATALAIA, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.033.363-6	CONSTRUTORA EDART LTDA	RUA VIGARIO CALIXTO Nº 154, TERREO, CATOLÉ	CAMPINA GRANDE
16.035.445-5	CONSTRUTORA ATAIDE LTDA	RUA MARQUES DO HERVAL Nº 58, 1º ANDAR SALA 01, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.106.634-8	CONSTRUTORA NOVA SERRA LTDA	RUA FRANCISCO ADELINO DE MELO S/N, TERREO, BODOCONGÓ	CAMPINA GRANDE
16.115.282-1	CD ARTE INFORMATICA LTDA	RUA TREZE DE MAIO Nº 138 - A CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.126.470-0	DOMICIANO SILVA DA SILVEIRA JUNIOR	RUA PEREGRINO DE CARVALHO Nº 334, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.120.263-2	EVERALDO ALVES DA SILVA	RUA CRATO Nº 117, BODOCONGÓ	CAMPINA GRANDE
16.132.020-1	E R INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	RUA APRIGIO VELOSO Nº 216, BODOCONGÓ	CAMPINA GRANDE
16.117.241-5	FIBERQUIMICA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 2111, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.127.622-9	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ	RUA MARCILIO DIAS Nº 111, MERCADO CENTRAL, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.131.390-6	HELU PRESENTES LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 434, SALAS 103 E 104, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.132.026-0	HORTELA BRIGIDA VELEZ	RUA AGRIMENSOR JOSE DE BRITO Nº 54, ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE
16.120149-0	IVANILDA REGINALDO DA SILVA	RUA JOSE CAETANO DE ANDRADE Nº 319, CENTRO	LAGOA SECA
16.135.311-8	IRACEMA BARBOSA LUNA	RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA Nº 595, CENTRO	LAGOA SECA
16.100.531-4	JOAO MEDEIROS DE SOUZA	RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA Nº 10 - A, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.116.282-7	J O CARNEIRO	RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 922, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.117.451-5	JOSEMARA BENEDITA DE SOUSA	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 710, SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE
16.117.864-2	JUNEY PEREIRA SOARES	RUA MACIEL PINHEIRO Nº 160	CAMPINA

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.121.970-5	JOSEILDA PEREIRA BARBOSA	LOJA 6, CENTRO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 305, EXPANSÃO SHOP CENTER, CENTRO	GRANDE CAMPINA GRANDE
16.127.160-0	JOSEFA SALETE DE ARAÚJO	RUA JOÃO QUIRINO Nº 864, LOJA 03, CATOLÉ	CAMPINA GRANDE
16.116.048-4	KATIA MÓVEIS LTDA	RUA SEVERINO VERONICA Nº 60, CONCEIÇÃO	CAMPINA GRANDE
16.119.796-5	KLEBER FERREIRA FREITAS	RUA ANTONIO JOSE SANTIAGO Nº 79 G TERREO, BODOCONGÓ	CAMPINA GRANDE
16.044.235-4	L F ENGENHARIA LTDA	RUA PEDRO BRASIL Nº45, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.121.381-2	LUISA LEITE TAVARES	RUA NEUZA PEREIRA BORGES Nº 110, JARDIM ATALAIA, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.121.550-5	L CORDEIRO DE SOUZA	RUA JOSE FIRMINO DA SILVA Nº 394, JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE
16.100.415-6	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CUNHA	RUA MANOEL BATISTA Nº 22, CATINGUEIRA	CAMPINA GRANDE
16.116.115-4	MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA	RUA RODRIGUES ALVES Nº 395, BELA VISTA	CAMPINA GRANDE
16.117.757-3	MULTICABO TELEVISÃO VIA CABO LTDA	AV RIO BRANCO Nº 460, SALAS 202 A 206, PRATA	CAMPINA GRANDE
16.118.022-1	MARIA REJANE VIEIRA MOURA	RUA ESTELITA CRUZ Nº364, ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE
16.118.143-0	MEDISSONIC METODO DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS E GRAFICOS LTDA	RUA NILO PEÇANHA Nº 83, PRATA	CAMPINA GRANDE
16.118.487-1	MARIA VANGNEIDE DE OLIVEIRA BRITO	RUA JUREMAS Nº 128, TERREO, BODOCONGO	CAMPINA GRANDE
16.118.932-6	MATIAS DOS ANJOS	AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO Nº 1369, CATOLÉ	CAMPINA GRANDE
16.121.224-7	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES OLIVEIRA	AV MINISTRO ALCIDES CARNEIRO Nº 388, BODOCONGÓ	CAMPINA GRANDE
16.121.598-0	MARIA ELIZETE ALVES DE OLIVEIRA	RUA VILA NOVA DA RAINHA Nº 390, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.121.988-8	MARIA MARLENE DE AZEVEDO SILVA	AV EPITACIO PESSOA Nº 357 LOJA 02, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.122.232-3	MARIA SUELY MATOS	RUA AFONSO CAMPOS Nº 132 - A, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.126.308-9	MARIA DO SOCORRO TENÓRIO	RUA RIO DE JANEIRO Nº 335, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.127.030-1	MARIA DE FATIMA FERNANDES MARIZ	RUA MEM DE SÁ Nº 1382 - A, SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE
16.127.318-1	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE OLIVEIRA	RUA VIGÁRIO CALIXTO Nº 112, CATOLÉ	CAMPINA GRANDE
16.132.892-0	MAXPAN PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	RUA QUEBRA QUILOS Nº 147, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.121.695-1	NAIR PEREIRA DE SOUSA	RUA DEMÓSTENES BARBOSA Nº 53 TERREO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.122.321-4	NORDIGÁS NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA	RUA ENFERMEIRA MARIA DE LOURDES Nº 700, SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE
16.107.228-3	PROJEPOOL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº 69, S 107 E G CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.107.432-4	PEDRO GOMES FERNANDES	RUA SÃO JACINTO Nº 148, ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE
16.114.895-6	PEDRO FERNANDES DA SILVA	RUA POETA ANTONIO BARBOSA Nº 46, BODOCONGO	CAMPINA GRANDE
16.123.732-0	PINGO D AGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUAS LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 300, TERREO, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.128.289-0	PINAR LUSENE LTDA	RUA TIRADENTES Nº 21 SALA 15, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.129.183-0	PAULO MARCONI AMORIM BEZERRA	RUA JOANA D'ARC ARRUDA Nº 775, JOSÉ PINHEIRO	CAMPINA GRANDE
16.114.776-3	RAIMUNDA JOAQUINA NOGUEIRA	AV JOAO SUASSUNA Nº 176, APTO 204 EDF. ABDALA, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.115.258-9	RENE ARAUJO BATISTA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 500, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.115.331-3	RADIO LAGUNA FM LTDA	GRANJA LAS VEGAS, S/N BR 104 KM 121, ZONA RURAL	LAGOA SECA
16.115.944-3	RUSLANA VIANA DE AMORIM	RUA CAPITÃO JOÃO DE SÁ Nº 359, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.119.208-4	RADIO QUEIMADAS FM LTDA	RUA FRANCISCO DE ASSIS Nº 68 - A, CONCEIÇÃO	CAMPINA GRANDE
16.119.292-0	RADIO TROPEIROS AM LTDA	RUA FRANCISCO DE ASSIS Nº 68 - B, CONCEIÇÃO	CAMPINA GRANDE
16.123.065-2	RAYMUNDO THADEUCARNEIRO GUIMARÃES	RUA VIGÁRIO CALIXTO Nº 1395 CCLM LJ 119 SHOP L.M., CATOLÉ	CAMPINA GRANDE
16.123.079-2	ROD COMÉRCIO DE CALÇADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA JOÃO TAVARES Nº 99, BOX 03 C JUNTINE - CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.126.527-8	ROSINA ELISA CAMPOS DE ARAÚJO	RUA AGNALDO AGRA Nº 47, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.128.658-5	ROBERTO DA SILVA BEZERRA	RUA PEREGRINO DE CARVALHO Nº 192 - A CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.098.269-3	SOLANGE SILVA DE LIMA	RUA MARIA NECI BARBOSA DA SILVA Nº 07, BODOCONGÓ	CAMPINA GRANDE
16.103.625-2	SINAI CONSTRUÇÃO ELETRIF COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RUA VENANCIO NEIVA Nº 287 EDF RIQUE SALA 609, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.109.881-9	S J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA ESTELITA CRUZ Nº 555, ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE
16.112.029-6	SOUZA E OLIVEIRA LTDA	AV ACRE Nº 636, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.116.257-6	SILVANA SUASSUNA NOBREGA	RUA CAMPOS SALES Nº 463 - B, JOSÉ PINHEIRO	CAMPINA GRANDE
16.117.779-4	SEVERINO AMORIM DOS SANTOS	RUA JUAREZ MACEDO DA SILVA Nº 95, CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE
16.121.741-9	SAMUEL SULPRINO DA COSTA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 663, PALMEIRA	CAMPINA GRANDE
16.121.951-9	SERVCONST SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA JOÃO DE LEMOS PESSOA Nº 138, CATOLÉ	CAMPINA GRANDE
16.129.045-0	SILVANO FRANKLIN DE MELO	RUA SANTO ANTONIO Nº 160, SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE
16.122.085-1	TERRA BOA INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	RUA QUEBRA QUILOS Nº 205 TERREO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.130.565-2	TUIUIU INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA	AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA Nº 206, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.115.693-2	VANUSA NOBREGA ARRUDA CÂMARA	RUA JANUNCIO FERREIRA Nº 651, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.117.858-8	VALDEMAR FREITAS DANTAS	RUA JOAO TAVARES Nº 198, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.119.533-4	VALDEQUE GONZAGA DE ARAÚJO	RUA SOL Nº 300 - C, JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE
16.118.691-2	WELBERT BARBOSA PIMENTEL	ROD KM 1 DA RODOVIA VICINAL S/N, ZONA RURAL	LAGOA SECA
16.109.095-8	ZILMAR OLIVEIRA LACERDA	RUA BARÃO ABIAÍ Nº 39 ED PALOMO LOJA 29, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.120.311-6	ZOROASTRO FABIO NERI DA SILVA	PC TRABALHO Nº 276, SÃO JOSE	CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 17 de outubro de 2006.



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 16264-8/2006-RCG Campina Grande, 18 de outubro de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 99091-2/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",
RESOLVE:

I. RESTABELEECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 16264-8/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.121.587-4	COMERCIAL ARAUJO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA DOUTOR VASCONCELOS Nº 988, LOJA 03, ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 18 de outubro 2006



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 16329-9/2006-RCG Campina Grande, 19 de outubro de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 99181-1; 99205-3/2006. Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",
RESOLVE:

I. RESTABELEECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 16329-9/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.136.608-2	J R COMERCIAL DE ESTIVAS LTDA	RUA ALMEIDA BARRETO Nº 873, SÃO JOSÉ	CAMPINA GRANDE
16.047.578-3	ÓTICA HAWAI LTDA ME	LAR DOUTOR SEVERINO PROCOPIO Nº 104, CENTRO	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 19 de outubro 2006



ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradoria Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU os Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:

Parecer nº	Relator	Situação
PF/PGE/89/2006	Osíris do Abiahy	Deferimento
PF/PGE/90/2006	Osíris do Abiahy	Deferimento
PGE/98/2006	Wladimir Romaniuc Neto	Deferimento
PGE/99/2006	Renovato Ferreira de Sousa Júnior	Deferimento
PGE/100/2006	Renovato Ferreira de Sousa Júnior	Deferimento
PGE/101/2006	Renovato Ferreira de Sousa Júnior	Deferimento
PGE/102/2006	Renovato Ferreira de Sousa Júnior	Deferimento
PGE/103/2006	Renovato Ferreira de Sousa Júnior	Deferimento

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 07 de dezembro de 2006.



Mariana Nobrega Figueiredo
PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 427 / 2006 - DPPB / GDGP

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1592/2006 - DPPB,

RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º período de 2004, ao Defensor Público JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.258-6, lotado nesta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca da Capital, com efeito retroativo ao dia 20 de novembro de 2006, designando como substituto o Defensor Público GETÚLIO VALÉZIO DO EGITO, Símbolo DP-3, matrícula nº 68.011-7, cumulativamente com sua titularidade, enquanto perdurar o afastamento do requerente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 428 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1673/2006-DPPB,

RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao Período Aquisitivo 2005 / 2006, à servidora **CÉLIA FERNANDA DO Ó**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 80.253-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON-PB, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 429 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1572 / 2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor **ALCÉLIO FERNANDES GRISI**, Assessor Especial, matrícula nº 152.667-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 04 de novembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 430 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 704 / 2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, à servidora **FÁTMA MARIA PEREIRA CABRAL**, Agente Administrativo, matrícula nº 107.533-1, lotado nesta Defensoria Pública, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 431 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1573 / 2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, a servidora **JOSEFA VICENTE DA COSTA**, Advogada, matrícula nº 92.395-8, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Mamanguape, com efeito retroativo ao dia 20 de novembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 433 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1566/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005 a servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.423-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 04 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 434 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1059/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2003 / 2004 a servidora **WALQUIRIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.564-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 14 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 435 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1604/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006 a servidora **LANNA PAULA PONTES NEPOMUCENO**, Assessor Especial, matrícula nº 156.004-2, lotada nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 436 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 29 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1667/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, à servidora **ANA LÚCIA NAVARRO DE SOUZA**, Assessor, matrícula nº 134.833-7, lotada nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 04 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 437 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 29 de novembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1694/2006-DPPB,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, à servidora **NADJA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**, Assistente Social, matrícula nº 152.576-0, à disposição desta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 438 / 2006 / DPPB - GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1793 / 2006-DPPB,

RESOLVE, autorizar o afastamento por 60 (sessenta) dias consecutivos da servidora **CELINA MARIA CUNHA ARANHA**, Agente Administrativo, matrícula Nº 79.051-6, lotada nesta Defensoria, com exercício no PROCON-PB, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial de 20/10/2002, referente ao período de 01/agosto/1997 a 01/agosto/2002, com vigência a partir da data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 439 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1704/2006-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 72.612-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar os interesses jurídicos da acusada **ARTEMÍSIA TARGINO CLEMENT DORE**, nos autos da Ação Penal 200.2001.019.650-5, com tramitação 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, cumulativamente com sua designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 440 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1702/2006-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ADRIANA RIBEIRO BARBOSA GOMES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 88.951-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar os interesses jurídicos da acusada **LUCIANA SOUZA DE ARAÚJO**, nos autos da Ação Penal 200.2003.800.988-8, com tramitação 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, cumulativamente com sua designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 441 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1701/2006-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.850-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar os interesses jurídicos do acusado **GILBERTO CÂNDIDO DA SILVA**, nos autos da Ação Penal 008.2006.000.399-6, com tramitação no 1º Ofício da Comarca de Bananeiras, cumulativamente com sua designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 442 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1562/2006-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **RAIMUNDO NONATO ALVERGA DE FRANÇA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 89.362-5, Agente desta Defensoria, para defender os interesses jurídicos do Sd.PM **Fabício Pires da Silva**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 443 / 2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1134/2006-DPPB,

RESOLVE, autorizar o afastamento por 90 (noventa) dias consecutivos da servidora **JOSEFA ARAÚJO SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 76.184-2, lotada nesta Defensoria, com exercício na Unidade da Defensoria Pública em Campina Grande, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Secretária de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial de 16/04/1998, referente ao período de 02/julho/1991 a 02/julho/1996, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 444 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

MAT.	NOME	PERÍODO	GOZO	PROC	SUBSTITUTO(A)
90.948-3	Alberto Jorge Dantas Sales	1º Período	20.11.06	1668	Marcos Antonio Gerbasi
93.723-1	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	2º Período	01.12.06	1497	
46.592-5	Antônio Ugulino	2º Período	01.12.06	1697	
60.643-0	Durval de Oliveira Filho	2º Período	01.12.06	1647	Luzia Aparecida C. Silva
81.053-3	Francisca das Chagas Queiroga	2º Período	01.12.06	1720	Jussara Maria Silva Lemos
96.514-7	João José Saraiva Coelho	2º Período	01.10.06	1641	
83.129-8	José Alencar Ribeiro	2º Período	01.12.06	1699	Vicente Alencar Ribeiro
67.309-9	José Nicodemos Cruz	Janeiro/05	01.12.06	1729	Maria do Rosário L. Silva
127.763-4	Josemara da Costa Silva	2º Período	01.12.06	301	
135.235-1	Luiz Antonio Marques de Farias	2004	01.12.06	1116	Maria de Fátima Araújo Rodrigues de Melo
71.784-3	Luiz Carlos Vieira Batista	2º Período	01.12.06	584	Glauce Caldas Dantas
89.158-4	Marcos Antonio M Guimarães	2º Período	01.12.06	1748	Zélia Maria M. Soares
85.438-7	Maria das Graças Viana Ramos	2º Período	01.12.06	1030	Nair Medeiros S. Pinto Peixoto
73.818-2	Maria Eliete da Silva	2º Período	01.12.06	2585	José Adamastor M de Queiroz Melo

135.322-5	Maria Juvinete Anacleto				Paulo Romero Feitosa Sobral 2ª Vara e Formozina da Fonseca Ramalho 3ª Vara
		2º Período	01.12.06	464	
89.538-5	Messias Delfino Leite	2º Período	01.12.06	1585	Vicente Alencar Ribeiro
99.955-5	Nerivaldo Alves da Silva	Janeiro/05	01.12.06	1871	Vera Lúcia Ferreira Marques
135.002-1	Paula Reis Andrade	2º Período	01.12.06	2436	Telma de Carvalho Paiva
80.246-8	Vanildo de Oliveira Brito	2º Período	01.12.06	1689	

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral